

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO
MM VARA ÚNICA
SÃO SEPÉ-RS



PROCESSO Nº 3821
FALÊNCIA DE : DKAR VEÍCULOS LTDA.

FRANCISCO MACHADO, Síndico da massa falida em epígrafe, "in fine" firmado, vem respeitosamente perante V.Exa., expor e requerer o que segue:

- 01- Segundo ofício do Banco Itaú S/A de fis. 165, as ações da CRT de Propriedade da falida foram vendidas em **"04.02.1997."**
- 02- O Termo Legal da quebra é de **"27.04.1996"**, conforme Sentença de fis. 51/52 e ofício de fis. 80, logo, a venda de referidas é ineficaz frente a massa, forte no preconizado no artigo 52 e seus incisos do D.L. Nº 7.661/45.

ANTE O EXPOSTO, é a presente para requerer, digno-se V.Exa., determinar seja oficiado ao Banco Itaú S/A para que, informe o

nome, endereço e CPF do adquirente das Ações gizadas às fls. 165, propiciando assim a interposição da competente Ação Revocatória.

Termos em que

Pede deferimento.

Porto Alegre, 03 de junho de 1998.


Francisco Machado
OAB/RS 23.892 - CPF 014672800-97

178
S